DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXXII - N° 6.557
Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Violência, declínio do PIB, debate sobre aborto foram destaques durante sessão ordinária

Sidninho solicitou a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar denúncias de invasão de terras pela Via Bahia



Foto: Valdemiro Lopes

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) afirmou que Salvador enfrenta um grave dilema decorrente do declínio do PIB. Os vereadores Téo Senna (PSDB) e Sandro Bahiense (PP) falaram sobre a violência em todo o estado da Bahia. A vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do mandato coletivo Pretas por Salvador, defendeu a descriminalização e legalização do aborto, enfatizando que lutam pela autonomia das mulheres. Seu pronunciamento gerou reações de outros vereadores. "Sou a favor da defesa da vida", declarou o vereador Ricardo Almeida (PSC), e seu colega Alexandre Aleluia (PL) também se posicionou contra a proposta. A sessão ordinária foi conduzida na tarde de terça-feira (26) pelo vereador Isnard Araújo (PL).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Batalha de Rap sobre sustentabilidade dará prêmio de três mil e novecentos reais

Disputa, que terá como tema os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, tem apoio do vereador André Fraga

Foto: Assessoria do vereador



Salvador vai ser sede de uma Batalha de Rap temática sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas (ONU). Com premiações de R$3,9 (três mil e novecentos reais), no total, o evento vai ocorrer em diferentes locais da capital baiana nos dias 30 de setembro e 1º, 7 e 8 de outubro.

A Batalha de Rap conta com organização da Maré Cheia Produções, com apoio do vereador André Fraga (PV) e patrocínio do Grupo Civil e da Prefeitura de Salvador, por meio da Fundação Gregório de Mattos (FGM), Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz Salvador), através do programa Viva Cultura.

"Nós acreditamos que ao fortalecer a cultura do hip-hop, que é popular e tem alcances inimagináveis, é possível tanto dar visibilidade aos grupos existentes como falar sobre meio ambiente. A arte não é apenas uma aliada, mas faz parte dos elementos que compõem uma cidade sustentável, como Salvador precisa ser", disse o vereador André Fraga, que é idealizador e apoiador da batalha através do programa ODS nas Ruas.

O evento tem o objetivo de popularizar na cidade os 17 ODSs, que reúnem centenas de metas para a humanidade alcançar nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, dentre outros elementos que fazem parte do desenvolvimento sustentável.

Foto: Reginaldo Ipê



Batalha de Rap temática foi idealizada pelo vereador André Fraga

Para a produtora cultural baiana Franciane Simplicio, da Maré Cheia Produções, esse é um importante projeto que fortalece a cultura das batalhas de rua e incentiva a ocupação do espaço público como espaço de aprendizagem e fruição da arte como exercício da democracia.

"Isso cria um ambiente favorável para o debate sobre sustentabilidade, promovendo uma conexão entre as pessoas e a natureza, difundindo a importância do cuidado com meio ambiente para o nosso futuro através das ODSs", afirmou.

COMO VAI FUNCIONAR?

Serão quatro batalhas, sendo duas parciais, realizadas a partir das 15h, no Parque dos Ventos, orla da Boca do Rio, no dia 30/9, e Praça da Revolução, em Periperi, no dia 1º/10; uma repescagem, realizada na Praça do Campo Grande no dia 7/10; e a grande final, que vai acontecer no Parque da Cidade, às 14h, no dia 8/10.

Cada batalha parcial terá oito MCs competindo e os três primeiros serão classificados para a final, além de receber prêmios de R$ 150 (1º), R$ 100 (2º) e R$ 50 (3º). De acordo com o regulamento, 30% dos participantes devem morar em bairros localizados nas proximidades de onde ocorrerão as batalhas.

Dos 10 MCs que não passarem para a final, oito poderão disputar a repescagem. A ordem de seleção e premiação serão as mesmas das batalhas parciais. No entanto, apenas os dois primeiros colocados vão se classificar para a final, que vai premiar o vencedor com R$ 1,5 mil. Os segundo e terceiro levam R$ 1 mil e R$ 500, respectivamente.

Os participantes deverão estar presentes no local do evento até uma hora antes do início. O não comparecimento ou atraso gera desclassificação e permite a entrada de um participante que esteja na lista de espera. A competição terá o formato 1x1, em estilo freestyle. Os MC's realizarão as batalhas no sistema de chaves simples. Cada participante fará um total de duas entradas, sendo estas compostas por um ataque e uma defesa com tempo estimado de 45 segundos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Declínio do PIB de Salvador e onda de violência na cidade são temas no Pinga-Fogo

A descriminalização do aborto, assunto tratado por Laina Crisóstomo, gerou reação dos parlamentares contrários

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadores durante a sessão ordinária presidida pelo vereador Isnard Araújo

O declínio do Produto Interno Bruto (PIB) de Salvador, a crescente onda de violência na cidade, a descriminalização do aborto e a escassez de vagas para idosos em um empreendimento imobiliário no local onde antes funcionava o Colégio ISBA, no bairro de Ondina, foram alguns dos temas debatidos pelos vereadores durante o Pinga-Fogo da Câmara. A 65ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura foi conduzida na tarde de terça-feira (26) pelo vereador Isnard Araújo (PL).



De acordo com o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), Salvador enfrenta um grave dilema decorrente do declínio do PIB. Ele identificou o "gargalo tributário" como uma das causas desse declínio e sugeriu investimentos no setor industrial como uma perspectiva para a retomada do crescimento econômico, com geração de emprego e renda. Vasconcelos também defendeu a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

A escalada de violência na capital baiana foi lamentada pelos vereadores Téo Senna (PSDB) e Sandro Bahiense (PP). Na visão de Téo Senna, "a questão da segurança é um problema social que afeta todo o estado da Bahia". Ele atribuiu essa crise na segurança pública aos 17 anos de governo do PT no estado.

Sandro Bahiense expressou pesar pelas mortes dos jovens Paulo Bonfim Ferreira e Leanderson dos Santos, ocorridas na última sexta-feira (22), na Cidade Baixa. "Clamo por piedade!", exclamou o vereador, pedindo a união de todos para combater a violência em Salvador.



O lançamento da Frente LGBT+ em Brasília, em resposta a um projeto que proíbe uniões homoafetivas, foi destacado pela vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do mandato coletivo Pretas por Salvador. Ela defendeu a descriminalização e legalização do aborto, enfatizando que "lutamos pela autonomia das mulheres".

Seu pronunciamento gerou reações de vereadores contrários à descriminalização do aborto. "Sou a favor da defesa da vida", declarou o vereador Ricardo Almeida (PSC), e seu colega Alexandre Aleluia (PL) também se posicionou contra a medida.

A falta de vagas para idosos em um empreendimento no bairro de Ondina, onde antes estava situado o Colégio ISBA, foi denunciada pelo vereador Sidninho (Podemos). Ele também relatou a invasão de terras pela Via Bahia, concessionária responsável pelas BRs 116 e 324, e solicitou a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) na Câmara para investigar as denúncias.

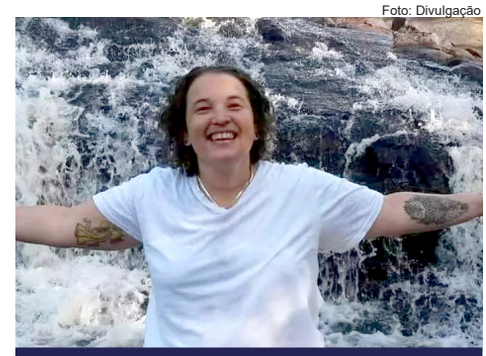




Pretas fazem consulta sobre Dia Municipal de Combate à Lesbofobia

A data também homenageia a pesquisadora, lésbica e ativista Virgínia Nunes, falecida em abril deste ano

Foto: Divulgação



Criação da data homenageia a antropóloga e ativista Virgínia Nunes

O mandato coletivo Pretas por Salvador (PSOL) iniciou na segunda-feira (25), uma consulta pública em apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 242/2023, que institui o dia 29 de agosto como Dia Municipal de Combate à Lesbofobia Virgínia Nunes, em Salvador. A consulta é parte do trâmite para aprovação de leis calendarizadas e tem como objetivo reunir contribuições e apoios públicos para o projeto, que será analisado na Câmara.

A vereadora Laina Cristóstomo (PSOL) afirma que o projeto de lei pretende fortalecer a agenda de enfrentamento à lesbofobia através dos canais de comunicação, administrações regionais, escolas municipais, instalações desportivas municipais, estabelecimentos de saúde e nas demais repartições públicas da capital. “O projeto também tem um compromisso com a memória e o legado da pesquisadora e ativista Virgínia Nunes, representando as lutas de muitas mulheres lésbicas”, enfatiza a vereadora.

Virgínia Nunes, foi uma antropóloga, ativista da Liga Brasileira de Mulheres Lésbicas e Bissexuais (LBL) e fundadora da Liga de Mulheres Lésbicas e Bissexuais (Lilás), de Lauro de Freitas. Conduziu pesquisas sobre violência e discriminação LGBT+ em ambientes educacionais, sendo pioneira nesse campo no Brasil. Também atuava junto a organismos governamentais na capacitação de agentes públicos em temáticas de gênero e diversidade.

A consulta pública é uma ferramenta para fortalecer o compromisso da sociedade na construção de políticas públicas que enfrentem efetivamente a lesbofobia. O formulário segue aberto até a próxima segunda-feira (2) e pode ser acessado por toda população.

Link da consulta: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSez8B_g-X18IEifxvcjRrbDJL0Cftk9jRNsQFjjXdI01xj5dQ/viewform

Serviço de mobilidade gratuito para pessoas com deficiência

Projeto de Indicação neste sentido foi apresentada pelo vereador Sílvio Humberto

Para diminuir as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência física e intelectual em condição de vulnerabilidade social, o vereador Sílvio Humberto (PSB) solicitou à Prefeitura de Salvador que realize o estudo de viabilidade técnica para a instituição do serviço destinado ao transporte gratuito de pessoas que não possuem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos e mobiliários urbanos.

O Projeto de Indicação nº 224/2023 se inspira na Lei nº 16.337, que criou o Serviço de Atendimento Especial – Atende+ em São Paulo, em 2015.

“A meta é que esse serviço opere no formato porta a porta, com regulamentação própria e frota de veículos adaptados. O serviço deve também contemplar indivíduos no espectro autista, pessoas com deficiências de alto grau de severidade, dependentes e surdocegos. A intenção é aprimorar as condições de acessibilidade dessas pessoas, especialmente no que se refere às necessidades de tratamento médico e atividades do cotidiano”, esclarece o vereador.

Sílvio Humberto enfatiza que a iniciativa pode atender a uma demanda específica do sistema de transporte público da cidade.

“A mobilidade representa um dos desafios mais críticos da nossa cidade. A frota atual de ônibus adaptados muitas vezes não consegue atender às necessidades das pessoas com deficiência (PcD) de forma satisfatória. Assim, nosso objetivo é proporcionar um deslocamento mais tranquilo para este grupo até locais que são fundamentais para suas vidas, minimizando assim qualquer tipo de transtorno no percurso de ida e volta de suas residências”, conclui.

O texto do Projeto de Indicação sugere ainda que o Serviço Atende+ deverá ser incorporado ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Salvador. A responsabilidade pela sua regulamentação, execução, organização, controle e fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob). Além disso, os pontos de origem e destino das viagens dos usuários deverão estar situados dentro dos limites geográficos da cidade.

CRIAÇÃO DA SECRETARIA

O vereador solicitou também à Prefeitura, por meio do Projeto de Indicação n° 225/2023, um estudo de viabilidade técnica para a criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Segundo Sílvio, que recebeu a demanda de organizações sociais ligadas à causa, a implantação de uma secretaria específica é de fundamental importância para a garantia de ações de cidadania às pessoas com deficiência física e intelectual, e para melhor organização e planejamento do poder público frente a esse grupo. “Uma pasta dedicada unicamente a essas pessoas certamente irá possibilitar maior entendimento da realidade enfrentada, e com isso, uma melhor assistência e controle social para a realização de ações, programas e implementação de políticas públicas que estejam para além das cotas para Pcd’s no mercado de trabalho”, explicou.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 26 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº253/2023

Dispõe sobre destinação de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva, a destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Salvador

Parágrafo único. O uso do percentual de vagas reservadas por esta Lei se dará durante o período da prestação de serviços e será aplicado a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º Os editais de licitação e os contratos deverão conter cláusula com a determinação prevista no caput do art. 1º.

Art. 3º Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art.1°, as vagas restantes serão revertidas para as demais mulheres trabalhadoras.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua

publicação.Salvador 19 de setembro de 2023

RANDERSON LEAL
Vereadora – PDT

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apesar de termos avançado muito nas conquistas dos direitos das mulheres em nosso País, em especial, no que concerne ao combate à violência doméstica e familiar, necessitamos aprimorar essas políticas públicas para torná-las mais eficazes na proteção de milhares de mulheres brasileiras em situação de violência.

Somente em Salvador, a Defensoria da Bahia atendeu a pelo menos 1.720 casos de violência doméstica contra mulheres baianas.

Uma das grandes preocupações da rede de proteção às mulheres em 2020 foi o aumento de violência doméstica, por conta da pandemia da Covid19, que impôs à população a necessidade de distanciamento social – o que consequentemente aumentaria o tempo de exposição delas aos agressores e dificultaria a denúncia, já que eles estariam frequentemente em casa. Esse cenário deu fôlego renovado para que a Defensoria Pública da Bahia – DPE/BA fortalecesse as iniciativas na área de defesa da mulher.

De acordo com a defensora pública que coordena a Especializada de Proteção aos Direitos Humanos, Lívia Almeida, aumentar e potencializar o atendimento à mulher vítima de violência foi um dos importantes compromissos de gestão da Defensoria Pública em 2020.

A dependência econômica que muitas mulheres têm em relação aos seus agressores é um dos principais fatores que impede a saída do ciclo dessa violência. Essa dependência do agressor contribui decisivamente para a manutenção de um relacionamento abusivo, sendo assim, temos a convicção de que a possibilidade de as mulheres terem acesso a renda própria contribuirá para que elas tomem a importante decisão de se afastar do ambiente de violência e romper com esse ciclo. Nesse sentido, o nosso objetivo com a apresentação do projeto de lei em tela é, justamente, estimular o ingresso da mulher vítima de violência doméstica no mercado de trabalho.

Tal medida constituirá mais uma importante proteção social às mulheres vítimas dessa violência, favorecendo o seu afastamento do relacionamento abusivo e, ao fim, contribuindo de forma efetiva para dar dignidade e até mesmo protegendo a vida dessas mulheres.

Salvador, 19 de setembro de 2023

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT

PROJETO DE LEI Nº 254 / 2023

Obriga as instituições de ensino público e privada a permitirem em suas dependências a entrada e a permanência de Acompanhantes terapêuticos (ATs) às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), desde que recomendadas por autoridade médica, no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Obriga as instituições de ensino público e privada a permitirem em suas dependências a entrada e a permanência de Acompanhantes Terapêuticos (ATs) às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), desde que recomendadas por autoridade médica, no município de Salvador.

Art. 2º - Para fins desta Lei, entende-se por acompanhante terapêutico a pessoa física dotada de capacitação para implementar a Análise do Comportamento Aplicada (ABA) ou outra abordagem terapêutica cientificamente comprovada, que busque promover autonomia e inserção social do aluno, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 3º - Cabe aos pais ou responsável legal apresentar à instituição de ensino laudo médico que comprove a necessidade de um acompanhante terapêutico para o aluno com TEA.

Art. 4º - Em hipótese de descumprimento, a instituição de ensino ficará sujeito às seguintes penalidades:
I - advertência, por escrito;
II - multa;
III - cassação de Alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo estabelecer o valor da multa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de setembro de 2023.

DUDA SANCHES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio, que inicia-se na infância, geralmente apresenta indicativos até os 5 anos de idade, o qual compromete o comportamento social, a comunicação interpessoal e pode gerar interesse e atividades repetitivas.

Em função de um neurodesenvolvimento atípico, este indivíduo carece de uma atenção maior para que o contribua a aprimorar suas habilidades sociais, comunicativas e intelectuais. O principal elemento é o instituto escolar, pois auxiliará o jovem nos relacionamentos com seus colegas, a promover inclusão para com os demais estudantes da escola e preparará-lo para vivência em sociedade assim como os demais alunos, além de proporcionar adaptabilidade do ambiente educacional ao autista.

Logo, é aí que se faz necessário a presença de um profissional capacitado para melhor atendê-los, proporcionando o apoio emocional necessário tanto para as crianças e adolescentes, quanto para os pais, que terão mais segurança e conhecimento do processo educacional de seus filhos.

A função do profissional que atua como Acompanhante Terapêutico é promover o desenvolvimento cognitivo e interpessoal da criança, ajudando a realizar as demandas escolares, sem interferir com o desenvolvimento de sua autonomia.

Assim, o objetivo de permitir a entrada de um Acompanhante Terapêutico (AT) nas dependências escolares é principalmente garantir um suporte individualizado, ajudando a realizar as demandas escolares, promovendo o desenvolvimento interpessoal e sua autonomia.

Destarte, é uma forma de contribuir com a realização de políticas públicas educacionais especiais para a presente e futura geração neuroatípica, tornando o convívio social cada vez mais inclusivo e reflexivo.

Em mesmo sentido, o projeto de lei em tela possui inegável relevância para os pais/responsáveis e professores, pois viabiliza uma imensurável melhora no desenvolvimento dessas crianças e jovens dentro do ambiente escolar, e consequentemente fora dele também.

Ante o exposto, considerando o zelo para com os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, sendo respaldo do preceito da dignidade da pessoa humana, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal e o art. 8º, II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, portanto, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto de lei, de suma relevância para o povo, e em específico para os jovens neuroatípicos e seus pais, de Salvador.

Salvador, 12 de setembro de 2023.

DUDA SANCHES
Vereador

PROJETO DE LEI Nº255/ 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade o recuo seguro para os motociclistas desta capital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório nas vias desta capital o recuo seguro para os motociclistas se abrigarem da chuva.

§ 1º Para efeitos desta Lei, somente as vias desta capital com velocidade máxima de 70km/h e 80km/h serão contempladas com o recuo seguro.

Art. 2º. O quantitativo mínimo para a implantação deste aparelho supracitado não poderá ser menor que 2 (dois) para vias com velocidade máxima de 80km/h e de 1 (um) para vias de velocidade máxima de 70km/h.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador e Secretaria Municipal De Mobilidade o estudo técnico e logístico para a implantação do recuo seguro nas vias, respeitando

Art. 4º. A instalação destes aparelhos respeitará todas as diretrizes e regras presentes na Lei Nº 9.503 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

No primeiro semestre de 2022, mais de 800 motociclistas foram vítimas do trânsito em Salvador. A estatística foi divulgada pela Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador). Na prática, 16 pessoas morreram conduzindo uma moto e outros 786 motociclistas ficaram feridos. Quando se equaciona as estatísticas com o número de passageiros, o número cresce ainda mais. De janeiro a junho deste ano, o número de mortos chega a 24 e o de feridos para 860 pessoas, totalizando 884 acidentes.

Por sua vez o Departamento de Trânsito (Detran) emitiu uma recomendação a fim de alertar os motociclistas sobre a atenção ao volante durante o período chuvoso. Segundo as recomendações, as primeiras precipitações costumam ser perigosas para os motociclistas, pois a mistura da água com resíduos de óleo e fuligem acumulados no asfalto durante a seca deixa as pistas escorregadias.

A baixa visibilidade e a falta de aderência entre pneu e asfalto são fatores determinantes para as batidas. Paulo Cesar Marques, professor de Engenharia de Tráfego na Universidade de Brasília (UnB), alerta para os perigos. Com a chuva, a percepção de risco fica reduzida, porque as pessoas acham que nada vai acontecer; explica. Em época de pistas molhadas, os motociclistas são os mais vulneráveis, de acordo com o Detran.

Nestes períodos chuvosos, os viadutos e pontos de ônibus desta capital servem como abrigos a estes condutores. Devido a baixa visibilidade, percepção reduzida de risco, pistas molhadas, dentre outros perigos, preferem conduzir as motocicletas a lugares cobertos mais próximo das vias. Deste modo, para além de estarem cometendo uma infração de trânsito prevista no Art. 253 do CTB/97, com penalidade de multa e remoção imediata do veículo, estes condutores estão vulneráveis a todo tipo de incidente de trânsito.

Pensando nesta problemática que está Edil. propõe a implantação de recuos seguros para estes motociclistas em vias com velocidade máxima de 70km/h e 80km/h. O aparelho pretende acolher nos períodos chuvosos os condutores, evitando congestionamentos, acidentes e infrações em massa nas vias da capital baiana.

Assim, pelos motivos apresentados, solicitamos dos nobres pares a apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 227/ 2023

Considerando a incontestável necessidade de viabilizar o acesso à arte, cultura e lazer de forma justa e igualitária a todos os integrantes da sociedade;

Considerando se tratar de uma questão de inexorável relevância, como o bem-estar e o desenvolvimento interpessoal dos cidadãos soteropolitanos;

Considerando que neurodivergentes, refere-se a pessoas que tem o desenvolvimento neurológico específico;

Considerando que se enquadra como neurodivergentes pessoas diagnosticadas com: o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de *Tourette*, Dislexia, Trastorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dispraxia, Depressão, Transtorno de bipolaridade *etc*;

Considerando o crescente enfoque da temática na mídia e a inegável necessidade de medidas de inclusão de pessoas neurodivergentes;

Considerando a potência da cidade de Salvador, sendo uma das cidades mais populosas do país, de modo a atrair inúmeros atrações artísticas, culturais e show musicais, bem como milhões de visitantes por ano a capital;

Considerando a necessidade da adoção de ações e políticas públicas capazes de apreciar de forma inclusiva, justa e igualitária toda a população de Salvador;

Considerando o compromisso da Administração Pública em zelar pela preservação da saúde, seja ela física ou mental, e o desenvolvimento social do povo soteropolitano;

Considerando a proteção dos direitos e garantias fundamentais como um direito de efeito *erga omnes* (para todos), garantido no art. 196 da Carta Magna, relevante à igualdade, bem como sua proteção e aplicações;

Considerando a inclusão e acessibilidade, medidas fundamentais e fomentadoras da formação e estimulação para a aprendizagem, desenvolvimento e crescimento interpessoal e social da população;

Considerando a competência municipal para proteção, defesa, valorização e promoção

do acesso à cultura, vide o art. 30, I e IX, da Constituição Federal, entende-se como legítimo a atribuição da democratização do acesso à cultura;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito que verifique a possibilidade técnica para fins de fomento ao acesso de pessoas neurodiverventes, de forma gratuita, durante a passagem de som, em shows e eventos realizados no município de salvador, com o objetivo de promover acessibilidade e inclusão a população do município de Salvador;

Salvador, 20 de setembro de 2023

VEREADOR DUDA SANCHES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 74 /2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação e Creche Escola Comunitária Recanto da Criança, CNPJ 07.259.893/0001-33**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de setembro de 2023

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição **Associação e Creche Escola Comunitária Recanto Da Criança, CNPJ 07.259.893/0001- 33,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar á comunidade carente. Fundada em 01 de setembro de 2004, com sede na rua São Tomé, nº 74 – Engomadeira, CEP 41.200-290, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 19 de setembro de 2023

EDVALDO BRITO

MOÇÃO Nº 247/23.....Repúdio ao ato de Ministra que liberou para julgamento no STF a ação sobre descriminalização do aborto.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 248/23.....Repúdio pelo caso de importunação sexual envolvendo estudantes de medicina na Universidade Santo Amaro (Unisa), localizada em São Paulo.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora IREUDA SILVA.

MOÇÃO Nº 249/23.....Aplausos pela sanção da Lei 14.674/2023 que prevê auxílio para

mulheres vítimas de violência doméstica.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora IREUDA SILVA.

MOÇÃO Nº 250/23.....Aplauso em comemoração aos 100 anos do INSTITUTO FEMININO DA BAHIA, fundado em 05 de outubro de 1923.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 251/23.....Aplausos em comemoração ao 67º Aniversário da Primeira Igreja Batista em São Caetano, comemorado anualmente em 14 de setembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 252/23.....Aplausos em comemoração ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado anualmente no dia 21 de setembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 253/23.....Congratula-se e presta homenagem a Federação Baiana de Futebol, que neste ano de 2023 celebra seu centésimo décimo aniversário.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

REQUERIMENTO Nº 227/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em defesa da vida, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023 às 16:30h.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ALEXANDRE ALELUIA.

ATA

65ª SESSÃO ORDINÁRIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR TEO SENNA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 99/23 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 199/23, 204/21, 165/22, 16/21 e 68/22, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.738/23 e 9.742/23; Mensagem n. 10/23 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 2/23; Mensagens n.s 11 a 14/23 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 249 a 252/23; Projetos de Lei n.s 245/23 do vereador Anderson Ninho, 246/23 do vereador Alexandre Aleluia, 247 e 248/23 do vereador Anderson Ninho, 253/23 do vereador Randerson Leal, 254/23 do vereador Duda Sanches e 255/23 da vereadora Ireuda Silva; Projetos de Indicação n.s 218/23 do vereador Julio Santos, 219/23 do vereador Kiki Bispo, 220 e 221/23 do vereador Alberto Braga, 222/23 da vereadora Laina Crisóstomo, 223/23 do vereador Maurício Trindade, 224 e 225/23 do vereador Sílvio Humberto, 226/23 da vereadora Ireuda Silva e 227/23 do vereador Duda Sanches; Requerimentos n.s 226/23 do vereador Marcelo Maia e 227/23 do vereador Alexandre Aleluia; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 73/23 do vereador Carlos Muniz e 74/23 do vereador Edvaldo Brito; Moções n.s 247/23 da vereadora Cátia Rodrigues, 248 e 249/23 da vereadora Ireuda Silva, 250/23 do vereador Marcelo Maia e 251 a 253/23 do vereador Randerson Leal; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Augusto Vasconcelos afirmou que havia mudanças positivas no Brasil e que isso não chegava a Salvador. Mencionou o volume de pessoas que ingressavam no comércio informal. Destacou os problemas dos barraqueiros de praia, apontando má condução dessa questão pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP). Expôs índices econômicos que indicavam declínio de Salvador e atribuiu tal realidade a questões tributárias e à falta de estímulos para o desenvolvimento industrial, em razão de se priorizarem turismo e entretenimento. Lembrou promessa não-cumprida pela Prefeitura, relativa ao IPTU, e criticou a não-revisão, também pela Prefeitura, do Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Anderson Ninho (19 e 20 de setembro), Duda Sanches (13 de setembro), Luiz Carlos Suíca (25 de setembro) e Roberta Caires (19 e 20 de setembro). O vereador Teo Senna lembrou o fechamento, pelo Governo do Estado, do Colégio Odorico Tavares e a remoção dos trens do Subúrbio, também pelo Governo do Estado, para a instalação do veículo leve sobre trilhos (VLT), a qual não ocorrera. Mencionou o fechamento de estabelecimentos e o abandono de espaços, como parques, em consequência da violência, criticando a condução da Segurança Pública pelo Estado. A vereadora Laina Crisóstomo contou ter estado em Brasília para evento sobre a população LGBTQIA+ no Congresso Nacional e para outros acontecimentos correlatos. Comentou sobre a luta, travada em Brasília, contra a extinção do direito de união legal homoafetiva. Relatou agressões ostensivas contra as pessoas LGBTQIA+. Comentou sobre o *Setembro Verde* e sobre os direitos das mulheres, destacando a luta pelo direito ao aborto. Pela ordem, o vereador Átila do Congo questionou aspectos sobre a defesa do direito ao aborto. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida rejeitou o aborto, afirmando que o útero da mãe vinha se tornando o lugar mais perigoso para a criança. Em comunicação inadiável, o vereador Alexandre Aleluia criticou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 442, que visava à descriminalização do aborto, e a realização de Sessão do PSOL em defesa do direito ao aborto. O vereador Sidninho denunciou a construção, em Ondina, de um edifício para o qual não se previam garagens. Exortou a CMS a acompanhar obras desse tipo. Apontou invasão de terras pela Concessionária Via Bahia. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida concordou com o orador. Em comunicação inadiável, a vereadora Cátia Rodrigues recomendou filme sobre tráfico de crianças e pedofilia. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha elogiou o programa *Saúde nos Bairros*, elogiando a secretária municipal da Saúde. O vereador Sandro Bahiense lamentou o assassinato de dois jovens da Cidade Baixa. Pediu um maior olhar sobre tantos jovens da Cidade que tinham esse destino e informou pleito para que os nomes dos jovens assasinados fossem dados a uma arena esportiva. Foi discutida, votada e aprovada a Moção n. 225/23. Nas **Representações Partidárias**, pela liderança da Oposição, o vereador Arnando Lessa saudou a presença de Everaldo Anunciação, liderança do PT. Criticou a declaração do ex-prefeito ACM Neto de que, se fosse governador do Estado, aumentaria o contingente policial e a remuneração desses policiais, considerando ruim a gestão do ex-prefeito sobre a Guarda Municipal. Dividindo o mesmo tempo de fala, a vereadora Marta Rodrigues lembrou que o vereador Tiago Ferreira fora acusado de *fake news* ao denunciar o fechamento de postos de saúde sob falso pretexo de haver violência e afirmou que o que ele havia dito se confirmara depois. Relacionou a violência a diversos fatores, como a não-revisão do PDDU. Em comunicação inadiável, o vereador Sandro Bahiense pediu um minuto de silêncio pelo assassinato de uma mulher em Massaranduba. Foi cumprido o minuto de silêncio. Pela ordem, o vereador Teo Senna declarou tristeza com a fala do vereador Arnando Lessa sobre a Guarda Municipal. Pela Liderança do Governo, o vereador Cláudio Tinoco comentou sobre falas do ministro da Justiça Flávio Dino e do ministro-chefe da Casa Civil Rui Costa a respeito dos problemas de Segurança Pública na Bahia. Afirmou que a Bahia tinha os piores índices de educação do País e que isso advinha da anterior gestão, como secretário da Educação, do atual governador do Estado. Atribuiu os problemas do Estado aos 17 anos de PT no comando. Indagou como jovens poderiam alcançar um bom futuro sem a qualificação necessária. Pela ordem, o vereador Tiago Ferreira rebateu a fala do orador e indagou o que a Prefeitura fazia contra o desemprego. Pela ordem, o vereador Ricardo Almeida pediu ao vereador Tiago Ferreira que intercedesse ao Governo do Estado pela redução de ICMS sobre combustíveis, para se gerarem empregos. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco pediu respeito aos tempos partidários, sublinhando haver usado o seu para emitir suas opiniões e que o fizera sem que fosse gerado direito de resposta. O vereador Tiago Ferreira comentou sobre o que havia apontado acerca do fechamento de postos de saúde. Reafirmou que os postos de saúde fechados sob alegação de insegurança não estavam na área de uma operação policial ocorrida em Valéria. Apontou privatização de praças e de outras áreas públicas pela Prefeitura. Em comunicação inadiável, o vereador Daniel Alves considerou haver uma intervenção federal velada na Bahia. O vereador Leandro Guerrilha afirmou que Segurança Pública não se fazia com viaturas e blindados, e concordou que havia uma intervenção federal velada. Afirmou que as falas do ex-prefeito ACM Neto sobre o assunto causavam inquietação no Governo do Estado e que esse Governo matava criminosos como meio de resposta sobre o problema. Em comunicação inadiável, o vereador Augusto Vasconcelos mencionou o seu Projeto do plano municipal de segurança, pedindo o apoio dos pares. Lembrou que intervenção federal se revestia de parâmetros legais, os quais observou inexistir nos fatos em comento. O vereador Cláudio Tinoco, desta vez pelo tempo partidário, leu palavras do ministro da Justiça que diziam haver intervenção federal num sentido além dos ditames legais. Destacou a gravidade da insegurança na Bahia e a necessidade de algo ser feito a respeito. Rejeitou a responsabilização do Município sobre isso. Apontou a deficiência na Educação estadual como fator para essa problemática. Citou o deputado estadual Hilton Coelho, do PSOL, o qual se afastara do PT por discordar do modo como esse partido atuava. Nada mais havendo, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
EDVALDO BRITO	26/09/2023	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
LUIZ CARLOS SUÍCA	27/09/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

ATO Nº 039/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 3º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Republicar a composição da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação Final e da Comissão Permanente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente na forma que indica.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	
PRESIDENTE:	Paulo Magalhães (União)
VICE-PRESIDENTE:	Luiz Carlos Suíca (PT)
MEMBRO:	Leandro Guerrilha (PP)
MEMBRO:	Alexandre Aleluia (PL)
MEMBRO:	Júlio Santos (Republicanos)
MEMBRO:	Edvaldo Brito (PSD)
MEMBRO:	Téo Senna (PSDB)
1º SUPLENTE:	Marta Rodrigues (PT)
2º SUPLENTE:	Cátia Rodrigues (União)

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
PRESIDENTE:	Sidninho (Podemos)
VICE-PRESIDENTE:	Alexandre Aleluia (PL)
MEMBRO:	Átila do Congo (Patriota)
MEMBRO:	Randerson Leal (PDT)
MEMBRO:	Arnando Lessa (PT)
MEMBRO:	Mauricio Trindade (PP)
MEMBRO:	Hélio Ferreira (PC do B)
1º SUPLENTE:	Anderson Ninho (PDT)
2º SUPLENTE:	Alfredo Mangueira (MDB)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**21/2022**
PROCESSO Nº	1.560/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 17/2022, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 49/2022
CONTRATADA:	**Safetec Informática Ltda.**
CNPJ Nº	07.333.111/0001-69
PARECER JURÍDICO Nº	368/2023
OBJETO:	Reajuste do valor do Contrato CMS nº 21/2022, com efeitos retroativos a 16/03/2023 e também prospectivos, a ser concedido de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os meses de abril de 2022 e de março de 2023, na forma especificada neste instrumento. Incumbirá aos órgãos da Administração apurar o débito, aferido a partir do confronto entre os valores efetivamente despendidos em processos de pagamento e os novos valores previstos.
VALOR MENSAL REAJUSTADO:	R$ 8.187,00 (oito mil, cento e oitenta e sete reais), entre 16/03/2023 e 14/06/2023; e R$ 10.233,75 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), a partir de 15/06/2023 até o fim da vigência da contratação.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250300
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 1.500.1
BASE LEGAL:	Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	27 de setembro de 2023
ASSINA(M):	Carlos da Silva Muniz – Presidente da CMS

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99/ 2023

AUTOR: CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Eduardo Dias de Sousa. "

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, trata sobre a concessão a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Vitor Eduardo Dias de Sousa.".

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA).

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/2023

AUTORIA: Carlos Muniz

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Osvaldo Almeida Lyra Júnior.

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do vereador Carlos Muniz, , concede o Título de Cidadão de Salvador ao **Sr. Osvaldo Almeida Lyra Júnior**

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 110/2023.

Sala das Comissões, 20 / de setembro / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 70/2023.

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO SOUZA

EMENTA: Declara a Utilidade Pública Municipal da OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO - OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO.

RELATOR: PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de **renovar a Utilidade Pública Municipal da OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO - OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO.** O proponente justifica o projeto em face da necessidade de renovar a Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuar desempenhando suas atividades estatutárias, apresentando neste processo legislativo, todos os documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/1991.

Encontra-se apensado ao Requerimento cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2022, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

Conforme aponta o Relatório da Analise e Pesquisa, a despeito da proposição mencionar a renovação do título, não há declaração de reconhecimento de utilidade pública em vigor. *Deste modo, altera-se a redação desta proposição para "Declaração", conforme consta a ementa deste parecer.*

O presente Requerimento será apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO RUP N° 70/2023.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 / de setembro / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

RESUMO DO CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO IRDEB N°	**003/2023**
PROCESSO Nº	902/2023
CEDENTE	**INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB**
CNPJ Nº	13.420.609/0001-61
CESSIONÁRIA:	**FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS (FCF)**
CNPJ Nº	21.051.407/0001-18
PARECER JURÍDICO FCF	05/2023 e 07 /2023
OBJETO:	Cessão de uso compartilhado de espaço na torre de rádio e televisão do IRDEB, incluindo área física adjacente, bem como sua infraestrutura, localizada na rua Pedro Gama, n° 413-E, Federação, nesta capital, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da Rádio Câmara de Salvador, em FM, sem implicar transferência, direta ou indireta, de propriedades, através da instalação de Antena com transmissor de rádio FM, antenas e cabos.
VALOR MENSAL:	**R$ 10.418,79 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250109
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses, a partir de 17 de setembro de 2023.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2023.
ASSINAM:	Flávio Silva Gonçalves - Representante da Cedente Carlos da Silva Muniz - Representante da Cessionária Luciano Corrêa Lima Júnior – Representante da Cessionária Gizélia Lucena Velame - Testemunha Michelle Freitas Adry – Testemunha



TO Nº 816/2023

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal, referente **ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2023**, que com este se publica.

Art. 2º - Competirá à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF, disponibilizar o presente Relatório no endereço **http://www.cms.ba.gov.br**.

Art. 3º - Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2022 A AGOSTO 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (A)	**13.558.821,02**	**14.174.039,06**	**14.065.287,93**	**36.575.342,09**	**14.849.956,17**	**16.696.785,07**	**16.466.511,30**	**16.010.336,30**	**21.060.371,88**	**17.822.632,25**	**16.937.860,29**	**16.637.288,98**	**214.855.232,34**	**0,01**
Pessoal Ativo	**9.969.098,51**	**11.491.281,25**	**11.579.118,34**	**32.657.712,89**	**12.355.900,70**	**14.198.004,28**	**13.948.123,28**	**13.502.605,35**	**18.541.360,66**	**15.067.573,65**	**14.352.056,12**	**14.053.110,78**	**181.715.945,81**	**-**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.382.199,83	9.446.546,78	9.622.414,92	26.788.632,69	11.587.348,96	12.107.868,96	11.679.546,79	11.976.718,35	16.218.404,42	11.946.041,66	12.008.419,01	11.705.613,17	**154.469.755,54**	-
Obrigações Patronais	586.898,68	2.044.734,47	1.956.703,42	5.869.080,20	768.551,74	2.090.135,32	2.268.576,49	1.525.887,00	2.322.956,24	3.121.531,99	2.343.637,11	2.347.497,61	**27.246.190,27**	0,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	**3.589.722,51**	**2.682.757,81**	**2.486.169,59**	**3.917.629,20**	**2.494.055,47**	**2.498.780,79**	**2.518.388,02**	**2.507.730,95**	**2.519.011,22**	**2.755.058,60**	**2.585.804,17**	**2.584.178,20**	**32.061.624,94**	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.450.282,35	2.624.947,24	2.424.194,52	3.824.919,56	2.433.122,90	2.440.970,22	2.459.016,45	2.443.298,90	2.440.370,08	2.676.417,46	2.500.226,03	2.503.976,06	**31.221.741,77**	-
Pensões	61.778,57	57.810,57	61.975,07	92.709,64	60.932,57	57.810,57	59.371,57	64.432,05	78.641,14	78.641,14	85.578,14	80.202,14	**839.883,17**	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.077.661,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1.077.661,59**	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													**0,00**	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (B)	**1.769.464,49**	**1.837.327,96**	**1.680.259,34**	**2.680.281,74**	**1.716.626,85**	**1.701.267,72**	**1.695.161,27**	**1.785.354,35**	**1.808.933,79**	**1.963.634,19**	**1.825.655,94**	**1.825.128,32**	**22.289.095,96**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.661,14	20.830,57	20.830,57	20.830,57	104.152,85	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.769.464,49	1.837.327,96	1.680.259,34	2.680.281,74	1.716.626,85	1.701.267,72	1.695.161,27	1.785.354,35	1.767.272,65	1.942.803,62	1.804.825,37	1.804.297,75	22.184.943,11	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (A - B)	**11.789.356,53**	**12.336.711,10**	**12.385.028,59**	**33.895.060,35**	**13.133.329,32**	**14.995.517,35**	**14.771.350,03**	**14.224.981,95**	**19.251.438,09**	**15.858.998,06**	**15.112.204,35**	**14.812.160,66**	**192.566.136,38**	**0,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR R$ 1,00	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.970.470.481,72**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**56.283.308,43**	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**8.914.187.173,29**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**192.566.136,39**	**2,16**
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	534.851.230,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	508.108.668,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	481.366.107,36	5,40

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável DIRFIN/CMS e Fundação Cosme de Farias, data da emissão 12/09/2023.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ELISIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR CRC-BA 043382/O-9

GLAUCIO SILVA CHAVES
Controlador

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO 2022 A AGOSTO 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	**8.914.187.173,29**

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	192.566.136,39	2,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	534.851.230,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	508.108.668,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	481.366.107,36	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.191.864,90	2.191.864,90

FONTE: SIGEF, DIRFIN/CMS e Fundação Cosme de Farias, Data da emissão 12/09/2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ELISIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR CRC-BA 043382/O-9

GLAUCIO SILVA CHAVES
Controlador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:29	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.